

COMITÊ INTERFEDERATIVO

ATA DA 6º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

Em sete de dezembro de dois mil e vinte, às 14:00 horas, por meio de vídeo conferência e pela plataforma do YouTube através do link https://www.youtube.com/watch?v=9bBPQhRLpTU&feature=youtu.be, deu-se início à 6ª Reunião Extraordinária do Comitê Interfederativo — CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG.

Item 1 - ABERTURA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

1.1 - Apresentação dos presentes, verificação do quórum e leitura da Pauta.

Discussão

Thiago Carrion, Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, cumprimentou a todos os presentes e após a verificação do quórum deu início aos trabalhos. Informou sobre a forma de condução da reunião virtual destacando que os membros do CIF possuem o direito garantido de fala e os demais presentes solicitam a fala por meio das mensagens do sistema virtual, ainda na primeira hora da reunião, destacando o item de pauta desejado. Foi realizada a leitura da Pauta.

Item 3 - CT-OS.

3.1 Análise e Avaliação do Projeto Piloto Pescador de Fato no âmbito da CTOS e do CIF.

Discussão

Renato Cardoso, suplente na CT-OS, fez apresentação da Nota Técnica nº 43/2020, referente ao Projeto Piloto Pescador de Fato, criado com o objetivo de contemplar pescadores artesanais profissionais que não possuíam registro profissional, situação que a Fundação Renova atribuiu principalmente ao período de suspensão de emissão de RGP. O representante informou que houve atraso no início da execução do projeto piloto, que se daria em Linhares/ES e Conselheiro Pena/MG. Segundo o piloto, haveria três possibilidades de acessar ao projeto: a partir da lei, com apresentação de RGP inativo ou protocolo de substituição de declaração do INSS; a partir de histórico de atividade com reconhecimento de dois pescadores portadores de RGP, mais formulário e questionário; e a partir de narrativa audiovisual ou escrita, mais formulário. Renato Cardoso então discorreu sobre as etapas do projeto, em que a primeira fase, de oitivas, teve mudança na empresa terceirizada entre os municípios, o que posteriormente causou problemas. Ainda, na terceira etapa, de avaliação, as pessoas deveriam ser cadastradas no PG01 e terem declarado que o rompimento da barragem havia impactado sua atividade de pesca, apresentarem documentos que comprovassem residência na área à época do rompimento e declarações de outros dois pescadores na região. Segundo o representante, em setembro de 2019, foi informado pela Fundação Renova que o pagamento de indenização no valor integral correspondente ao de pescador profissional ficaria condicionado à emissão de RGP e que o pagamento a pessoas elegíveis ao piloto corresponderia ao valor da categoria não regularizada. Tal afirmativa configuraria distorção do objetivo inicial do projeto piloto, uma vez que a intenção era abarcar pessoas não atendidas pela regularização. Diante disso, a CT-OS solicitou acesso aos formulários e questionários, revisão do critério de residência na área e das indenizações pagas, para isonomia da aplicação do projeto. A CT-OS sugeriu então em NT a adaptação do projeto para indenização de pescadores de subsistência, bem como a adaptação da metodologia de cartografia social aos resultados e realidades locais, bem como avaliação periódica. Foi apontado que alegações da Fundação Renova de não aderência das comunidades ao projeto e inelegibilidade a partir da comparação entre narrativa e cartografia social causaram enorme redução do público alcançado pelo projeto. Outras limitações são as constantes modificações no cronograma, a indevida utilização do cadastro no PG01 como critério de seleção, não inclusão de trabalhadores da cadeia da pesca, uso indevido de cartografia social como parâmetro para análise de dados individualizados, monitoramento e transparência e não indenização integral. Diante disso, a Nota Técnica recomendou a revisão da metodologia e dos critérios de elegibilidade, bem como utilização do cadastro para tal, além da inclusão da cadeia da pesca, revisão dos marcos temporais e das indenizações e aprimoramento do monitoramento. Após manifestação da Fundação Renova, André Cintra, representante da RAMBOLL/MPF, colocou que não ficou evidente se há o correto entendimento por parte da Fundação Renova da necessidade de consolidação dos ajustes apontados na Nota Técnica, assim como da expansão do projeto e da ocorrência de distanciamento do mesmo de seu objetivo inicial. Procurador Helder da Silva, representante do MPF, frisou que percebeu projeto de exclusão, e não de inclusão e que, ao ter contato com os questionários, identificou erros, além da realização da não familiarização com a linguagem local. Colocou ainda que a afirmação de perda de eficácia da metodologia por exposição desta apenas aconteceria em cenário de falta de boa-fé objetiva e subjetiva. Finalizou sua fala apontando gravidade no cenário de exclusão do público alvo. Thiago Carrion, Presidente Suplente do CIF, afirmou incompreensão sobre a necessidade de RGP, uma vez que já se verificou judicialmente que, em situações de desastres, a reparação não se limita à conferência documental e, ainda, o cadastro não deve ser a única fonte de validação de elegibilidade. Concordou com a colocação em relação à divulgação da metodologia, uma vez que a mesma não seria eficaz se divulgada caso se tratasse de prova com espelho de resposta correta, à qual o atingido não poderia ter acesso, o que não se mostrava adequado, dada a característica individual do processo de avaliação. Finalizou sua fala afirmando a estranheza de discussão de um projeto piloto após 5 anos do desastre, o que foi reforçado por Severino Alves, representante da SETADES. Júnior Loss, representante do CBH-DOCE, afirmou que o acesso da comunidade ao processo aprimora o processo de auditoria, sendo preferencial o fluxo de transparência primeiramente e correção de falhas posteriormente. Thiago Carrion pontuou a necessidade de rápida definição do projeto e do escopo para aprovação, não cabendo mais devoluções à Fundação Renova para correções, e que a definição do projeto sanaria inclusive problemas de auditoria. Diante da proposta, Nilcéia Pizza, representante da SETADES e da CT-OS, afirmou que elaboração demandaria muito tempo da Câmara Técnica, que a Nota Técnica emitida já trazia considerações bem definidas sobre ajustes a serem implementados. Thiago Carrion afirmou urgência de definição de um projeto para implantação e colocou que não se deveria realizar deliberações de pouco efeito prático, apenas para registro de que o CIF estaria deliberando, além da existência de temas de urgência para apreciação pelo CIF, não sendo possível dar sempre prioridade à CT-OS; entende a relevância, mas o melhor possível é feito diante da limitação de tempo. Patrícia Fernandes, representante da FEAM, relembrou a

Deliberação CIF n° 465, que dispunha sobre fluxo a ser seguido pelas Câmaras Técnicas para aprovação de projetos ou programas: elaboração de proposta pela CT, reunião técnica com a Fundação Renova e então aprovação pelo CIF. Por fim, André Cintra fez sugestão de adequação por parte da Fundação Renova a partir da Nota Técnica e disponibilidade da CT para sanar eventuais dúvidas. Foi elaborado encaminhamento a partir das sugestões e incluído no texto da minuta de deliberação e, posteriormente, o texto foi colocado em votação.

Manifestação FR

Felipe Gioni informou que, com relação aos marcos temporais, o projeto foi iniciado em três comunidades e foi entendido que não seria necessário esperar a finalização da aplicação das três comunidades para implementação em outros locais e que, por tratar-se de piloto, a metodologia poderia ser ajustada ao longo do processo. Afirmou que a apresentação dos projetos nas comunidades deu-se com participação dos moradores e que houve comunicação e divulgação para participação nas oitivas. Pontuou ainda que a metodologia de cartografia social e os critérios de elegibilidade foram construídos com as comunidades, inclusive a exigência de cadastro e comprovação de residência e pontuou que membros da cadeia de pesca exigiam outros critérios e entendimentos para que fossem abarcados no projeto. Com relação à transparência, afirmou que o Conselho Consultivo e Observadores haviam absorvido esta função e que, sempre que solicitados a apresentar informações sobre a metodologia, solicitaram reunião técnica para apresentação da mesma juntamente com termo de confidencialidade, para que a informação sobre a metodologia não se banalizasse em território e, assim, perdesse sua eficácia. Contudo, afirmou que, ao final do projeto, fizeram apresentações e esclarecimentos à Defensoria Pública do Espírito Santo e à FGV. Finalizou informando que, com relação à indenização, apesar da ideia inicial de indenização integral correspondente ao valor de registro profissional, o que foi alcançado em discussão interna foi a indenização correspondente à não regularização e posterior complementação mediante apresentação de RGP.

Deliberação nº 469

Aprovada após alterações para inclusão de encaminhamento.

Item 2 – Proposta de Projetos estruturantes voltados à recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Aplicação de recursos reparatórios compensatórios, em aderência ao TTAC – Governos de MG e ES.

2.1 Ações de Saúde nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo nos municípios atingidos.

João Pinho, representante da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, iniciou as apresentações das propostas pela complementação do valor para o Hospital Regional de Governador Valadares; já foi aprovado valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) para a estruturação do local e o contrato de licitação já estava em fase de assinatura para posterior ordem de início. Pela posição do hospital, o mesmo atenderia a cinco microrregiões de saúde. O pleito apresentado era de aumento de R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), diante do lapso temporal desde a aprovação, que se deu em 2012, alteração do Plano Diretor de Regionalização (PDR), além de outros fatores tais como reorganização da rede assistencial devido a pandemia e alta do dólar, que afetaram o orcamento previsto inicialmente. O segundo projeto era a expansão do SAMU para a região da Leste do Sul para atendimento emergencial da população, com previsão de um ano de custeio até credenciamento junto ao Ministério da Saúde. Em seguida, o Prefeito Duarte, de Mariana/MG, apresentou pleito de destinação de parte do recurso disponível no âmbito do Eixo Prioritário 11 para investimento em saúde pública nos 36 municípios impactados, o qual as secretarias de saúde municipais poderiam alocar de maneira estratégica. Solicitavam o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por município, totalizando R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais). Roberto Laperriere fez apresentação pelo estado do Espírito Santo, cujo pleito era a construção de unidades de pronto atendimento e hospital de pequeno porte em Baixo Guandú, além da aquisição de equipamentos para funcionamento das estruturas, com ambulâncias básicas e avançadas. O valor total estimado era de R\$ 54.500.000,00 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos mil reais) e a obra seria executada pelo DER em cronograma de ação de 90 meses. Após finalização das apresentações, André Cintra questionou sobre expansão do entendimento de que as cláusulas 106 a 112 do TTAC poderiam entrar como medida compensatória, ao que Thiago Carrion esclareceu como sendo ação compensatória apenas o que está expressamente dito no TTAC, e que já houve alteração nestas cláusulas para inclusão de possibilidade de uso de recursos compensatórios em deliberação anterior. André Cintra frisou que ainda havia estudos na área da saúde a serem concluídos e que, por não haver ainda mensuração dos danos à saúde, era delicada a decisão a priori de considerar ação compensatória sem possibilidade de migração para reparatória após eventual comprovação desta tese pelos estudos. Margareth Saraiva, representante da SEAMA, afirmou que tal preocupação era sim levada em consideração, porém a presente proposta visava ações a curto prazo que trariam vigor ao Sistema Único de Saúde (SUS) na região. Por fim, foi informado que as verbas aprovadas teriam execução pelos estados. Thiago Carrion respondeu à manifestação afirmando que a judicialização da questão não retirava a mesma do sistema CIE.

Manifestação

Discussão

Viviane Aguiar colocou que as verbas do Eixo Prioritário 11 estavam sob juízo, logo, não via sentido em deliberar o tema uma vez que a Renova não tinha decisão sobre o orçamento, cabendo a decisão à justiça.

Deliberação nº 470

Aprovada após alterações.

Item 2 – Proposta de Projetos estruturantes voltados à recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Aplicação de recursos reparatórios compensatórios, em aderência ao TTAC – Governos de MG e ES.

2.3 - Base integrada de Segurança Pública no Município de Mariana/MG.

Discussão

Coronel Daniela fez apresentação de proposta de resposta a emergências ambientais a partir de construção de Base Integrada dos Órgão de Segurança Pública em Mariana. Contextualizou com dados sobre o número de barragens em situação de emergência em Minas Gerais e, especificamente em Mariana. Para fortalecimento e integração dos órgãos de segurança pública do estado, convergência de planejamento e ação, otimização dos recursos e fácil acesso da população aos órgãos, foi proposta a instalação de base que reuniria em um mesmo ponto a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar. Cel. Daniela ainda expôs a precária situação de funcionamento de posto avançado do Corpo de Bombeiros em Mariana, e alegou que a implantação da base permitiria aumentar a capacidade de atendimento, além de estrutura física adequada para treinamento e armazenamento de equipamentos. Após a finalização da apresentação, Prefeito Duarte parabenizou o trabalho e solicitou atenção do CIF à questão, uma vez que as instalações da Polícia Militar e da Polícia Civil também não

estavam adequadas. Thiago Carrion afirmou que não tinha objeções ao mérito da proposta, mas preocupava-se com a delicadeza jurídica de promover revisão em nova deliberação, uma vez que o mesmo projeto havia sido deliberado recentemente na 49ª Reunião Ordinária. Gerlainne Romero, representante do Comitê Gestor Rio Doce, esclareceu que inicialmente pensou-se em integração ao PG34 por afinidade temática a partir de revisão ordinária, porém não havia empecilhos para aprovação por outro meio para melhor adequação jurídica.

Manifestação
FR

Carlos Cenachi informou que a Fundação Renova não tinha qualquer objeção ao mérito da proposta, contudo era necessária discussão interna com a governança da Fundação para melhor disponibilização do recurso, uma vez que o orçamento havia sido fechado recentemente e, diante da nova proposta, seria necessária retomada das discussões internas para alocação. Ainda, era necessário considerar razoável nível de comprometimento do recurso compensatório.

Deliberação nº
471

Aprovada após alterações para reconsideração do Programa para inclusão do projeto.

O Prefeito Duarte e Anna Galeb, representante da Sociedade Civil pela Defensoria Pública, agradeceram aos demais membros pela participação no Comitê Interfederativo e desejaram congratulações, uma vez que a presente reunião seria a última na qual atuariam como membros.

Item 2 – Proposta de Projetos estruturantes voltados à recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Aplicação de recursos reparatórios compensatórios, em aderência ao TTAC – Governos de MG e ES.

2.2 - Plano de Trabalho para consolidação do Parque Estadual do Rio Doce.

contextualização afirmando que os dados pós-desastre evidenciavam abrupta queda no número de visitantes anuais e sua gradual retomada nos anos subsequentes, o que evidenciaria a importância do PERD enquanto vetor turístico de fomento à economia da região, além de estudos comprobatórios sobre o retorno econômico do investimento em unidades de conservação. A proposta buscava investimento no parque e ações a serem realizadas em 10 anos, garantindo sua sustentabilidade para além deste prazo. Para garantia de aplicação no Parque, os recursos ficariam em conta judicial. Apresentou ainda dados e títulos sobre a relevância do Parque, sendo o maior remanescente de Mata Atlântica em Minas Gerais. Em seguida, Nilcemar Brejar, membro da CT-Bio, fez apresentação do plano de trabalho para consolidação do Parque, que baseava-se na primeira etapa já aprovada na Deliberação CIF nº 318; a atual versão apresentava visão global de ações para consolidação, sob gestão do próprio IEF. A cláusula 182 do TTAC dispunha sobre consolidação de duas unidades de conservação, entretanto este conceito não estava delimitado em nenhum outro documento. O Plano de Trabalho então prevê ações contínuas para manutenção do estado de consolidação e acrescenta R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ao orçamento já aprovado anteriormente, totalizando R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais). Thiago Carrion fez questionamentos acerca da aplicação de recurso excedente, ao que Antônio Malard e Gerlainne Romero responderam como investimento inicial com base no que já havia sido apresentado e o montante restante após execução de estudos para otimização dos recursos na sustentabilidade. Thiago Carrion afirmou preocupação com a destinação de rendimentos, uma vez que o TTAC não previa criação de fundo de capital para nenhuma ação. Ainda, preocupou-se com a obrigação do CIF em conservar integralmente a unidade, e questionou sobre possível concessão e outorga. Gerlainne Romero deu mais explicações sobre a aplicação dos recursos a longo prazo, após avaliação de 10 anos para garantia da sustentabilidade da unidade de conservação. Antônio Malard complementou dizendo que, mesmo em possibilidade de concessão, maioria expressiva dos hectares continuaria sob gestão do IEF, e que o objetivo da proposta era manutenção e consolidação a longo prazo, para além dos 10 anos, não sendo possível prever no momento todas as possibilidades de desdobramentos antes da realização dos estudos. Thiago Carrion afirmou entender a relevância da questão, contudo, o montante pleiteado era muito expressivo para ser aprovado enquanto rendimento para execução em tão longo prazo. O Presidente Suplente colocou necessidade de avaliar novamente a questão em prazo menor, uma vez que estariam aprovando a criação de fundo de capital puro; caso contrário, o sistema estaria criando situação juridicamente delicada. Foi acordada a aprovação do depósito em conta judicial do montante de R\$ 93.000.000,00, dos quais R\$ 63.000.000,00 ficariam disponíveis para investimento e realização dos estudos; já o montante restante seria revisado pelo sistema periodicamente para avaliar sua necessidade e pertinência. Foram feitas alterações na minuta de deliberação para inclusão da proposta consensuada. Ao final, o Presidente Suplente Thiago Carrion reconheceu a importância do tema para preservação da Mata Atlântica e registrou elogio ao trabalho apresentado.

Antônio Malard, Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, fez apresentação sobre consolidação do Parque Estadual do Rio Doce. Iniciou

Manifestação

Discussão

A Fundação Renova não manifestou objeção ao mérito do apresentado; Carlos Cenachi questionou sobre a documentação da obrigação do repasse, uma vez que esta questão não estava expressa no texto da deliberação, ao que Thiago Carrion respondeu como sendo objeto de tratativa em juízo e que acreditava não ser de prejuízo à Fundação Renova.

Deliberação nº 472

Aprovada após alterações para inclusão de propostas.

4. CT-BIO.

4.1 Descumprimento do prazo estabelecido no Ofício nº 30/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio, referente à reapresentação do Relatório final em atendimento da Alínea "b" da Cláusula 164 do TTAC.

Discussão

Vinícius Lopes, representante do IEMA e da CT-Bio, informou sobre Ofício da Câmara Técnica para notificação de descumprimento de prazo a partir da cláusula 164, alínea "b"; informou que relatório apresentado pela Fundação Renova não era satisfatório pois faltavam informações relevantes e, como o tema foi colocado e retirado de pauta no CIF, a Fundação Renova tomou conhecimento das manifestações da Câmara Técnica e, nesse ínterim, apresentou novo documento que, no entendimento da CT-Bio, novamente não atendia ao necessário. Diante disso, a CT-Bio solicita determinação de prazo de 7 dias para cumprimento do relatório pois, desde a primeira entrada do assunto em pauta para discussão no CIF, já corriam 60 dias. Thiago Carrion colocou que o prazo proposto para cumprimento não era factível e solicitou manifestação da Fundação Renova. Após manifestação da Fundação Renova, Vinícius Lopes colocou que para a CT-Bio o

principal ponto de crítica é falta de informação no relatório sobre as espécies estudadas. Não se poderia realizar um trabalho de levantamento de informações e não torná-las facilmente acessíveis, uma vez que a Fundação alegava ter disponibilizado as informações em sistema que exigia senha para acesso. Houve discussão e não se deu consenso claro entre as partes, portanto, foi sugerida a retirada de pauta para retorno à discussão interna a partir do encaminhamento e, eventualmente, inclusão na pauta do próximo CIF.

Manifestação

Renata Stopiglia afirmou que a Fundação Renova havia solicitado esclarecimentos técnicos que não foram apresentados antes da entrega do relatório considerado insatisfatório. Ainda, afirmou que levaram ao âmbito da Câmara Técnica a pesquisadora envolvida e as dúvidas levantadas não foram sanadas pela CT. colocou que não foi dada à Fundação Renova oportunidade de diálogo sobre o relatório antes de sua apresentação. Renata Stopiglia ainda informou que a CT fazia solicitação sobre assinatura individual de cada pesquisador em fichas, o que a Fundação Renova entendia como desnecessária.

Encaminhamento E6-4.1

A Fundação Renova apresentará, no prazo de 15 dias, os dados solicitados na Nota Técnica CT-BIO 55/2020, não sendo necessária a apresentação de assinatura em fichas neste prazo. A Fundação Renova e a CT-BIO realizarão reunião para discussão dos itens de revisão apontados no ofício 69/2020 anteriormente à realização da próxima Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo a se realizar em fevereiro de 2021; automaticamente, fica postergado para a primeira pauta de fevereiro de 2021 o item 4.1 desta reunião.

Severino Alves, representante da SETADES, iniciou apresentação de avaliação do relatório "Análises Ambientais e o Nexo Causal com o

- 5. GT NOVAS ÁREAS Criado por Encaminhamento da 48ª Reunião Ordinária do CIF.
- 5.1 Análise do documento "Análises Ambientais e o Nexo Causal com o Rompimento da Barragem de Fundão nos Estudos Elaborados que Abrangem a Região de Novas Áreas" referente à deliberação CIF n° 58, de 31 de março de 2017.

Rompimento da Barragem de Fundão nos Estudos Elaborados que Abrangem a Região de Novas Áreas" entregue pela Fundação Renova, no qual a mesma defende a exclusão dos municípios do Espírito Santo especificados na Deliberação CIF nº 58 a partir de inexistência de nexo causal. Apresentou a cronologia de descumprimento de deliberações correlatas à Deliberação CIF nº 58 e exclusão das áreas definidas de maneira unilateral pela Fundação Renova. Em 30 de setembro de 2020, a Fundação Renova fez ajuizamento da questão, o que culminou na criação do Grupo de Trabalho Novas Áreas encabecado pelo CIF, em 29 de outubro de 2020. Gilberto Sipioni, representante do IEMA e coordenador do GT Novas Áreas, fez explicação do eixo socioambiental da Nota Técnica Conjunta 01/2020. A NT diz respeito ao relatório de análises ambientais de nexo causal elaborado pela consultoria Tetra+, trazendo análise integrada de mais de 50 estudos sobre a região das novas áreas e alegando robustez e imparcialidade dos dados. Em seguida, o coordenador alertou para a apresentação de análise de 17 estudos, não mais os 50 supracitados buscando identificar nexo causal dos aspectos socioambientais apontados no rompimento da Barragem de Fundão. Para análise do relatório, foram criados três critérios de validação: temporal, espacial e escopo. Seguindo estes critérios, apenas 4 dos 50 estudos cumpriram todos; os demais que não atenderam aos três critérios simultaneamente não foram invalidados, mas foi apontada necessidade de maior integralidade de estudos para conclusão de nexo causal. Ainda, havia estudos reprovados pelo CIF e outros que não haviam sido sequer submetidos para apreciação. Na concepção ambiental, o termo "novas áreas" estaria inadequado pois caberia interpretação da cláusula 01 do TTAC e outros 16 trechos do mesmo documento nos quais já há concepções relacionadas a estas áreas. Para alguns estudos, haviam sido considerados apenas trechos que corroborassem com a tese inicial, sendo, portanto, um recorte para indução à interpretação de inexistência de nexo causal. As definições de impacto adotadas no relatório consideram apenas modificações que causam dano ou alteram bens e serviços naturais fornecidos à sociedade. Houve inadequação e incompletude das análises de qualidade de água e de modelagem hidrodinâmica para volume de sedimentos, indicadores que não foram totalmente esclarecidos e desconsideração de qualquer concepção social atrelada ao impacto ambiental. Gilberto Sipioni encerrou sua apresentação colocando que não é possível excluir nexo causal pela apresentação do relatório e que a argumentação do mesmo induz o leitor menos experiente à tese de não existência de impacto da região, tal como a inexistência de nexo causal. Em seguida, Karina Denari, representante da FGV, iniciou apresentação do eixo socioeconômico da análise afirmando recorrente produção técnica por parte das Câmaras Técnicas sobre impacto socioeconômico na zona costeira do Espírito Santo, sendo esta questão documentalmente comprovada e não meramente empírica. Colocou que o TTAC reconhece essas áreas pois deixa a cláusula 01 aberta para áreas estuarinas, costeira e marinha impactadas, uma vez que a concepção de impacto não segue a lógica de definição de fronteiras dos territórios, mas sim dos usos daquele território e das relações estabelecidas na comunidade com o meio. Citou a cláusula 20 do TTAC, não sendo possível contemplá-la em uma simples revisão bibliográfica, dado que o próprio TTAC está organizado em perspectivas socioambientais e socioeconômicas, pois são complementares para alcançar a real dimensão dos danos e impactos sofridos. Ainda, a evolução dos impactos se dá de maneira distinta em cada comunidade. Falhas na comunicação entre a Fundação Renova e os atingidos, os recorrentes descumprimentos da Deliberação CIF nº 58 e outros fatores dificultam a aferição dessa complexidade de impactos. André Cintra apresentou parte final da avaliação conjunta e apontou deficiências metodológicas do estudo da Tetra+. Dos 50 estudos mencionados, apenas um faz referência a aspectos socioeconômicos, o que não se sustenta, uma vez que a aferição de dano por desastres ambientais não se embasa apenas em aspectos socioambientais, pois a percepção do dano e a incerteza diante dos desdobramentos do desastre junto à comunidade já causam danos sociais, econômicos e psicológicos. Houve ainda inadequação das fontes utilizadas, caracterizando enviesamento amostral, inadequação e incompletude frente à complexidade e multidisciplinaridade do impacto, diante da desconsideração dos modos de vida e do cotidiano afetado pelas diferentes interações das populações com o meio. Afirmou ainda a existência de diversos estudos, no âmbito do sistema CIF e das Câmaras Técnicas, que já apontam existência de impacto na região e que foram deliberadamente desconsiderados. A Nota Técnica 01/202 recomendava a total reprovação do documento e que suas conclusões não fossem consideradas para fins de medidas no âmbito de qualquer programa, além da elaboração de termo de referência com bases mínimas a serem seguidas pela Fundação Renova na execução da cláusula 20 do TTAC e a reafirmação da Deliberação CIF nº 58. Severino Alves parabenizou o trabalho realizado conjuntamente por 9 Câmaras Técnicas e 60 profissionais. Gilberto Sipioni também registrou agradecimento aos envolvidos na elaboração do trabalho. Thiago Carrion registrou congratulações à profundidade e à completude do trabalho, e afirmou que estas respostas mostram a capacidade do sistema de enfrentar questões complexas.

Manifestação

Viviane Aguiar afirmou que a Fundação Renova já havia manifestado seu posicionamento ao CIF de que há incidente de divergência que foi ajuizado pelas empresas; o posicionamento da Fundação Renova se mantinha sobre a inexistência de impacto e de nexo causal nas referidas áreas e, ainda, a existência de impacto econômico era questão de percepção e interpretação.

Deliberação

Discussão

Aprovada sem objeções.

nº 473

Por fim, às 21 horas e 51 minutos do dia sete de dezembro de dois mil e vinte, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, finalizou a reunião agradecendo à participação de todos e desejou boas festas a todos.



Documento assinado eletronicamente por **MOARA MENTA GIASSON**, **Secretária-Executiva do Comitê Interfederativo**, em 05/01/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 9069810 e o código CRC 2F7FA394.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 9069810